



PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO 384, DE 09 DE OUTUBRO 2024.

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais) e da outras providências.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 6.766/23, DECRETA:

Art 1º É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE		
09.01.10.302.1039.2	MANUTENÇÃO DO CER II		Suplementação
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	(2595)	485.000,00
Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos		

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

06.01	EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO		
06.01.04.123.10	APOIO ADMINISTRATIVO		Redução
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(379)	25.000,00
Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos		

06.01	EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO		
06.01.28.846.00	AMORTIZAÇÃO PASSIVO ATUARIAL RPPS		Redução
4.6.91.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	(389)	460.000,00
Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos		

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 09 de outubro de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral
Prefeito de Alegrete
Registre-se e publique-se:

José Lúcio Faraco
Secretário de Administração